



<b>NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 08/2020/FVS-AM / SUSAM</b>	<b>ASSUNTO:</b> Alertar sobre critérios de casos suspeitos do novo Coronavírus, a COVID-19, considerando a transmissão no Brasil.
<b>Data:</b> 24/03/2020	<b>OBJETIVO:</b> Orientar profissionais de saúde sobre critérios para suspeição de casos de Coronavírus (COVID-19), definição de casos, fluxos para as unidades de saúde de referência, medidas de precaução e isolamento, solicitação e coleta de amostras biológicas em tempo oportuno para o diagnóstico e notificação imediata de casos.
<b>Local:</b> Amazonas	

(Folha 01 Nota Técnica nº 08/FVS-AM / SUSAM, de 24 de março de 2020)

- 1. Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, bem como a Lei nº 13.979 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e da transmissão comunitária de casos da doença no Brasil, além da confirmação do primeiro caso no Estado do Amazonas;
- 2. Considerando** a declaração pela Organização Mundial de Saúde - OMS de Pandemia pelo novo Coronavírus COVID-19, em 11/03/2020;
- 3. Considerando** o Decreto nº 42.061, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19, e institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19; e,
- 4. Considerando** o Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020, que declara o Estado de calamidade pública e o Decreto nº 42.101, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; e,
- 5. Considerando** Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), e ainda a necessidade da atualização de casos suspeitos de COVID-19, bem como a coleta de amostras biológicas em tempo oportuno para o diagnóstico, com fins de estabelecimento de estratégias de contenção à ocorrência de surto no âmbito do Estado, a FVS-AM e SUSAM de acordo com suas competências definem:

## **6. DEFINIÇÕES DE CASO DE SUSPEITOS POR COVID-19**

### **6.1 - CASO SUSPEITO DE DOENÇA POR COVID-19:**

- Paciente que apresente sintomas respiratórios (coriza, dor de garganta, tosse, dificuldade de respirar, batimentos das asas do nariz, com presença ou ausência de Febre.

### **6.2. CASO PROVÁVEL DE COVID-19:**

- Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorialmente, que apresente sintomas respiratórios (coriza, dor de garganta, tosse, dificuldade de respirar, batimentos das asas do nariz, com presença ou ausência de Febre).





<b>NOTA TÉCNICA CONJUNTA</b> <b>Nº 08/2020/FVS-AM / SUSAM</b>	<b>ASSUNTO:</b> Alertar sobre critérios de casos suspeitos do novo Coronavírus, a COVID-19, considerando a transmissão no Brasil.
<b>Data:</b> 24/03/2020	<b>OBJETIVO:</b> Orientar profissionais de saúde sobre critérios para suspeição de casos de Coronavírus (COVID-19), definição de casos, fluxos para as unidades de saúde de referência, medidas de precaução e isolamento, solicitação e coleta de amostras biológicas em tempo oportuno para o diagnóstico e notificação imediata de casos.
<b>Local:</b> Amazonas	

(Folha 02 Nota Técnica nº 08/FVS-AM / SUSAM, de 24 de março de 2020)

### **6.3. CASO CONFIRMADO DE COVID-19:**

**6.3.1. Critério Laboratorial:** Resultado positivo em RT-PCR; e,

**6.3.2. Critério Clínico-Epidemiológico:** Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorialmente, que apresentar **Sintoma Respiratório**, com ou sem febre, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica.

**6.4.** Considerando a classificação de Pandemia pela OMS, em que todos os países são considerados como **Risco de Transmissão Local para COVID-19**, no Brasil as áreas de transmissão local e/ou comunitária serão estabelecidas de acordo com as orientações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) e Organização Mundial de Saúde (OMS), disponíveis no link: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus> e/ou [https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/20200302-sitrep-42-covid-19.pdf?sfvrsn=d863e045\\_2](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/20200302-sitrep-42-covid-19.pdf?sfvrsn=d863e045_2)

**IMPORTANTE:** Pessoas com histórico de viagem recente, oriundos dos demais Estados da Federação e em especial: São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Minas Gerais, Bahia dentre outros, devem ser orientados quanto aos sinais e sintomas, bem como as medidas de isolamento social de 14 dias.

**CASOS DE SÍNDROME GRIPAL COM SINTOMAS LEVES (sem dispneia ou qualquer outro sinal de gravidade) SUSPEITO DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS DEVEM SER, PREFERENCIALMENTE, ATENDIDOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SEGUINDO O PROTOCOLO DISPONÍVEL EM:** <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/profissionais>

**7. SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA COM SINAIS DE GRAVIDADE (síndrome gripal que apresente dispneia ou evidências de gravidade, tais como: saturação menor que 95%, dispnéia, hipotensão, piora nas condições clínicas basais, alteração no estado mental entre outros). Deverão OBRIGATORIAMENTE, submeter-se a uma avaliação médica na Rede de Urgência e Emergência e ao referenciamento (regulação), quando indicado.**

**OBSERVAÇÃO: O REFERENCIAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO E ASSINADO PELO MÉDICO ASSISTENTE E DE FORMA REGULADA PELO COMPLEXO REGULADOR/SISTER, CONFORME PORTARIA Nº 354/2019-GSUSAM, EM FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SISTEMA PARA COVID-19/SRAG.**

[www.sister.saude.am.gov.br](http://www.sister.saude.am.gov.br)





<b>NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 08/2020/FVS-AM / SUSAM</b>		<b>ASSUNTO:</b> Alertar sobre critérios de casos suspeitos do novo Coronavírus, a COVID-19, considerando a transmissão no Brasil.
<b>Data:</b> 24/03/2020	<b>OBJETIVO:</b> Orientar profissionais de saúde sobre critérios para suspeição de casos de Coronavírus (COVID-19), definição de casos, fluxos para as unidades de saúde de referência, medidas de precaução e isolamento, solicitação e coleta de amostras biológicas em tempo oportuno para o diagnóstico e notificação imediata de casos.	
<b>Local:</b> Amazonas		

(Folha 03 Nota Técnica nº 08/FVS-AM / SUSAM, de 24 de março de 2020)

## ENCAMINHAR PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA.

### 8. UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA PARA COVID-19 NO AMAZONAS

8.1 - O Hospital e Pronto Socorro Dona Delphina Abdel Aziz em Manaus é a Unidade Hospitalar de Referência para os Casos Graves de COVID-19, adulto, pediátrico e obstétrico/neonatal para a Rede Pública de Saúde, incluindo as Forças Armadas, devendo ser referenciados por meio do Complexo Regulador (SISTER); e,

8.2 - Os Casos Suspeitos ou Confirmados de SRAG atendidos na Rede Privada deverão ser assistidos nas próprias unidades pelas suas respectivas equipes de profissionais, obedecendo as demais orientações estabelecidas nesta Nota Técnica.

### 9. VIGILÂNCIA LABORATORIAL

#### 9.1 - COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAME LABORATORIAL

##### 9.1.1 - Coleta de Material de Nasofaringe (SNF):

A coleta do material para a confirmação de casos suspeitos pelo critério Laboratorial ficará restrita a aqueles pacientes suspeitos portadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave, pacientes portadores de Comorbidades, pacientes com mais de 60 anos e trabalhadores da saúde com contato direto com pacientes.

Para a identificação viral, as coletas de amostras biológicas deverão ser coletadas **até 07 (sete) dias** após o início dos sintomas, preferencialmente **até o 3º dia**.

##### 9.1.2 - Coleta de Material de Nasofaringe nos Municípios do Interior (SNF):

9.1.2.1 - A coleta de amostras de material biológico em **pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e/ou SRAG** também deverá ser realizada em Unidade Hospitalar, de acordo com a definição de casos.

9.1.2.2. Para a coleta de amostras biológicas de SNF, seguir as orientações técnicas do LACEN/FVS-AM. A amostra coletada deverá ser armazenada em frasco contendo **3mL de meio de transporte viral** (solução de Hanks ou Solução fisiológica salina NaCl 0,85%) e armazenada a 4°C (refrigerada), por período **NÃO superior a 72 horas** e **NÃO CONGELAR** (orientações técnicas) do LACEN/FVS-AM - SGQ.VIR 018/revisão 03 de 09.01.2020/item 3.2, disponível no site [www.fvs.am.gov.br](http://www.fvs.am.gov.br) e **NOTA TÉCNICA Nº 02/2020 – DVE/FVS-AM**.

9.1.3. As amostras biológicas coletadas deverão ser encaminhadas ao LACEN/FVS-AM, juntamente com a **Ficha de Notificação** de caso, após cadastramento no **Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)**.





<b>NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 08/2020/FVS-AM / SUSAM</b>	<b>ASSUNTO:</b> Alertar sobre critérios de casos suspeitos do novo Coronavírus, a COVID-19, considerando a transmissão no Brasil.
<b>Data:</b> 24/03/2020	<b>OBJETIVO:</b> Orientar profissionais de saúde sobre critérios para suspeição de casos de Coronavírus (COVID-19), definição de casos, fluxos para as unidades de saúde de referência, medidas de precaução e isolamento, solicitação e coleta de amostras biológicas em tempo oportuno para o diagnóstico e notificação imediata de casos.
<b>Local:</b> Amazonas	

(Folha 04 Nota Técnica nº 08/FVS-AM / SUSAM, de 24 de março de 2020)

## 10. MEDIDAS DE PRECAUÇÃO E ISOLAMENTO

10.1. Os serviços de saúde deverão utilizar as medidas de precaução e isolamento recomendadas pela Comissão Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS) e ANVISA, para prevenção de COVID-19, disponíveis no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-020+GVIMSGGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

## 11. NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

11.1 - Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma imediata, em até 24 horas, pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao CIEVS/FVS-Amazonas e CIEVS-Manaus. Devendo ser utilizada a Ficha de Notificação de SRAG Hospitalizados e o CID10: U07.1 – Infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

11.2 - Em casos de ÓBITO por SRAG E/OU Agravamento Clínico de Casos Suspeitos, o prontuário completo deverá ser disponibilizado para a equipe de vigilância epidemiológica em até 24h.

## 12. INFORMAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Para maiores informações, fazer contato com o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS/FVS-AM e CIEVS/Manaus), Gerência de Vigilância de Doenças Transmissíveis (GVDT/DVE) ou LACEN/FVS-AM, por intermédio dos contatos a seguir:

- CIEVS/Estadual/FVS-AM: (92) 3182-8534, (92) 99967-1499; e-mail: [cievsam@gmail.com](mailto:cievsam@gmail.com)

- CIEVS/Manaus: (92) 3214-7711, (92) 3216-7737, (92) 98818-4361 ou e-mail: [manauscievs@gmail.com](mailto:manauscievs@gmail.com).

- GVDT/DVE/FVS-AM: (92) 3182-8518, (92) 99417-0447 ou e-mail [notificacao.dve@gmail.com](mailto:notificacao.dve@gmail.com)

- LACEN/FVS-AM: (92) 3182-8802 e (92) 99982-7666 / (92) 99602-3909 ou e-mail [lacen@fvs.am.gov.br](mailto:lacen@fvs.am.gov.br); [lacenam.biomedica@yahoo.com.br](mailto:lacenam.biomedica@yahoo.com.br); [lacenam.virologia@yahoo.com.br](mailto:lacenam.virologia@yahoo.com.br)

  
Cássio Roberto do Espírito Santo  
Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada do Interior/SUSAM.

**CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada do Interior/SUSAM.

Manaus, 24 de março de 2020.

  
**ROSEMARY COSTA PINTO,**  
Diretora Presidente da FVS-AM.

